



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO PRESTADOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ref: Solicitação de Demanda n.º 05/2024

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa

Para fins de atendimento ao disposto nos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, registro no presente memorial as razões para a escolha do prestador de serviços de consultoria jurídica a ser contratado pela Câmara Municipal para a execução dos serviços integrantes do objeto em referência, o que faço com base no Documento de Formalização de Demanda emitido pela Mesa Diretora da Câmara e na documentação apresentada pela empresa indicada, já juntada ao presente processo licitatório.

Foi identificada pela Mesa Diretora a necessidade da contratação de um escritório especializado em Direito Administrativo, Direito Legislativo e Administração Pública, a fim de suprir a demanda deste órgão por serviços de consultoria jurídica nessas áreas. De antemão, a Mesa reconheceu a conveniência de se atender tal demanda mediante o regime de execução indireta, considerando a maior efetividade que tende a ser alcançada ao se ter à disposição um suporte técnico dotado de capacitação consolidada e experiência prévia e reconhecida.

Neste contexto, logo veio à tona o nome do escritório “Liz Gomes Advogados Associados”, que é sediado na cidade de Caxambu, na mesma região de Passa Vinte, e que já é conhecido de todos os membros da Mesa Diretora, seja pelo trabalho já prestado a esta Câmara Municipal em anos anteriores, seja pelos inúmeros outros trabalhos prestados a diversas Câmaras Municipais de Municípios mineiros.

Devido à sua localização e estrutura, esse escritório tanto pode prestar assessoria abalizada e confiável à distância como também pode atender a Câmara presencialmente em visitas esporádicas, quando necessário.

Sabe-se que tal escritório já prestou serviços a Câmaras e Prefeituras Municipais de algumas dezenas de outras cidades da região e também de outras regiões, em sua maioria cidades de porte e características semelhantes à nossa, e abrangendo serviços de mesma natureza e similares aos almejados por nossa Câmara, tais como a emissão de pareceres, elaboração de proposições legislativas, atendimento de consultas jurídicas do Presidente e dos demais vereadores em matérias afeitas ao Poder Legislativo, suporte jurídico à realização de licitações e contratações, suporte de legalidade para edição de atos administrativos, assessoramento em atividades de fiscalização de atos da Administração Pública, inclusive eventuais comissões parlamentares de inquérito, suporte para processos de julgamento de contas municipais, dentre outros.



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

Paralelamente, os serviços prestados à Câmara de Passa Vinte em anos anteriores da atual legislatura, muito bem avaliados por todos os vereadores, permitem concluir que os membros deste escritório já são conhecedores da legislação de nosso Município e do regimento interno da Câmara, estando aptos a atender de maneira mais rápida e eficaz às demandas deste órgão, tendo como base não apenas as legislações gerais de âmbito nacional, mas também a legislação específica deste município.

A qualidade do serviço também é corroborada pelas referências contidas na coleção dos atestados de capacidade técnica que foram apresentados pela empresa, que demonstram a satisfação dos órgãos públicos por ela atendidos.

Também é relevante a especificidade da atuação dessa empresa, que, conforme demonstrado em seu portfólio, possui larga experiência na elaboração e revisão de Leis Orgânicas, regimentos internos de Câmaras e outras leis municipais típicas, experiência esta que será de grande utilidade para os desideratos da Mesa e da Presidência da Câmara.

Outra característica do executante que contribuiu para a sua escolha é a identidade e o comprometimento de sua equipe com a independência e a efetividade do Poder Legislativo. Sabe-se que o advogado responsável possui formação profissional intimamente ligada a este Poder, e que cerca de 90% de sua atuação profissional deu-se nesta esfera. Por isso, seus pareceres sempre se pautam pelo rigor jurídico e são elaborados sob a ótica do Parlamento, sendo seus profissionais exigentes na aplicação da técnica legislativa pertinente à elaboração dos projetos de leis, e defendendo as prerrogativas e iniciativas dos Edis.

A sociedade em questão também é especialista na elaboração e análise de projetos de leis municipais, habilidade que é pouco explorada na formação universitária padrão dos advogados, sendo dominada por poucos profissionais, via de regra apenas por aqueles que vivenciam as rotinas legislativas na prática e que se aprofundam no estudo da técnica e do processo legislativo, como é o caso do profissional que é o responsável técnico desta sociedade.

Conforme mencionado pelo Conselheiro do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Sr. Cláudio Couto Terrão, em votos por ele proferidos em processos tratando sobre inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de advogados (como nos processos nºs 1.024.529 e 1.072.531): *“não são passíveis de comparação os serviços tidos por mais adequados em virtude do seu traço distintivo, da marca pessoal e do elemento criativo atribuído ao profissional ou à metodologia por ele empregada”*. Estas características, segundo o mesmo integrante do TCE, são os atributos que *“materializam a singularidade do objeto”* e, assim, *“impossibilitam a competição de acordo com critérios objetivamente aferíveis”*.

Exatamente nesta linha é que enquadramos o perfil de constituição e de atuação da Liz Gomes Advogados Associados e do seu sócio o advogado Adailton Gomes Silva, que possui um estilo de trabalho característico, marcado pelo rigor e pelo conhecimento de causa em relação às prerrogativas das Câmaras Municipais, baseado na vivência e experiência de mais de 20 anos atuando nestes órgãos.

A propósito, ressalta-se que este profissional possui dois cursos de pós-graduação



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

na área de Direito e Administração Pública Municipal, o que também fundamenta a convicção na sua capacidade de suprir com excelente qualidade às demandas da Câmara.

Sob o aspecto da economicidade também há elementos que pesam a favor da contratação da Liz Gomes, visto que seu preço é inferior ao de outros escritórios e advogados contratados por Câmaras Municipais do Sul de Minas e de outras regiões do Estado (conforme amostras apresentadas na Pesquisa de Preços, em documento à parte). Ademais, como é constituída como uma pessoa jurídica (sociedade de advogados), isso reduz a zero os encargos secundários da Câmara decorrentes do contrato, visto não haver incidência de contribuição previdenciária nem de outros tributos a serem recolhidos pela Câmara Municipal na condição de contratante.

Por todo o exposto, concluo, com o aval da Mesa Diretora da Câmara, que o trabalho desempenhado pela Liz Gomes Advogados Associados é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto da contratação em epígrafe.

Passa Vinte-MG, 28 de fevereiro de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara